Ilustríssimo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) do Município de Prefeitura Municipal de Porto Franco do Estado do Maranhão

REF.: Pregão Eletrônico SRP nº 021/2026

RICHELLIE SHADAI DOS SANTOS REIS, inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o n° 024.080.253-54, residente e domiciliado na Rua 11, alameda 5, APT. 404, Bloco H, condomínio Torre do Sol, Bequimão, CEP. 65061-610, na cidade de São Luís no Estado do Maranhão, vem, respeitosamente, à presença de V. Sa., com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.024/2019, apresentar o presente **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**, nos termos das razões de fato e de direito a seguir expostas.

1. DA CONTRADIÇÃO QUANTO AO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E À OPERACIONALIZAÇÃO DO LANCE NO SISTEMA LICITANET.

O Edital em seu item 1.2, bem como no campo inicial de caracterização do certame, estabelece que a licitação será realizada sob o critério de julgamento por MENOR PREÇO GLOBAL, em grupo único composto por 4 (quatro) itens, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I).

Por sua vez, ao analisar a tabela constante do Item 1.2 do Termo de Referência (TR) e do Estudo Técnico Preliminar (ETP), constata-se a seguinte estrutura de composição de custos:

- Item 1: Manutenção Preventiva e Corretiva (2.132 quant. - R$ 1.294.763,60);
- Item 2: Instalação (194 quant. - R$ 61.055,68);
- Item 3: Remoção e Reinstalação (10 quant. - R$ 1.900,00);
- Item 4: Estimativa de gastos com peças para 12 meses (R$ 135.771,93).

Entretanto, o próprio instrumento convocatório assinala expressamente no Item 4 da referida tabela que a verba estimada para peças ***"NÃO SERÁ OBJETO DE DISPUTA, LANÇAR O VALOR DO TERMO DE REFERÊNCIA***" e que ***"os licitantes deverão ofertar valor fixo para o subitem"*** (TR, Item 1.2).

Diante dessa premissa, surge uma dúvida operacional quanto ao correto preenchimento da proposta e à formulação de lances na plataforma eletrônica LICITANET, considerando que:

1. Caso o critério de disputas na plataforma ocorra pelo Valor Global do Lote (somatório dos itens 1 a 4), os lances e os descontos dados pelos licitantes durante a fase competitiva incidirão matematicamente sobre o valor total do lote, o que consequentemente rebaixará o valor estimado fixo do Item 4 (peças), violando a regra expressa do Edital que veda a disputa sobre tal verba. Outrossim, na plataforma o preenchimento da proposta está por item e não por lote, conforme segue abaixo.

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário
1	Manutenção Preventiva e Corretiva	2.132,00	SERV.			R$ 607,30
2	Instalação	194,00	SERV.			R$ 314,72
3	Remoção e reinstalação	10,00	SERV.			R$ 190,04
4	Estimativa de gastos com peças para 12 meses. (NÃO SERÁ OBJETO DE DISPUTA, LANÇAR O VALOR DO TERMO DE REFERÊNCIA)	1,00	UNID.			R$ 135.771,93

2. Por outro lado, caso o sistema exija o preenchimento de valor unitário/total para cada item individualmente na proposta realinhada, a manutenção do valor estritamente fixo no Item 4 (R$ 135.771,93) exigirá que todo o desconto obtido na fase de lances globais recaia exclusivamente sobre a cotação dos Itens 1, 2 e 3. Considerando os princípios da transparência, da impessoalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, torna-se indispensável o alinhamento prévio das regras de cadastramento

e realinhamento de propostas para evitar desclassificações indevidas por vícios formais de preenchimento.

2. DO INTERVALO DE LANCES FIXADO EM R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) DE ACORDO COM O ITEM 7.8 DO EDITAL.

> 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 1.000,00 (um mil reais)**, nos termos da Lei 14.133/2021.

3. DOS REQUERIMENTOS E QUESTIONAMENTOS

Face ao exposto, solicita-se a Vossa Senhoria os devidos esclarecimentos às seguintes questões:

1. Como deverá o licitante proceder no cadastramento da proposta inicial e no envio de lances na plataforma LICITANET? A disputa por "Menor Preço Global" incidirá sobre a soma de todos os 4 itens (incluindo o Item 4)? A plataforma estará configurada para travar o valor do Item 4 (R$ 135.771,93), permitindo lances apenas sobre os Itens 1, 2 e 3? Ou porque a disputa sendo "Menor Preço Global", na plataforma o preenchimento da proposta está se dando por item?

2. Na elaboração da proposta final realinhada (após a etapa de lances/negociação), a licitante vencedora deverá manter o valor do Item 4 estritamente em R$ 135.771,93, aplicando o percentual total de desconto alcançado na disputa exclusivamente sobre os custos unitários dos Itens 1, 2 e 3?

3. Em caso de eventual erro formal no momento de divisão proporcional do desconto na proposta no sistema Licitanet (incidência equivocada de desconto sobre o Item 4), será concedido prazo para saneamento da planilha de preços, nos termos do Item 8.9 do Edital c/c o art. 64, § 1º, da Lei nº 14.133/2021?

4. O intervalo de lances está fixado em R$ 1.000,00 (um mil reais). Esse valor está correto? Qual foi a metodologia aplicada para chegar a este valor? Com na prática conseguiremos efetivar essa regra do edital de todos os itens os itens que já possuem valor inicial abaixo de R$ 1.000,00 (um mil reais), salvo aquele que não entrará na disputa?



R$ Vlr. Unitário
R$ 607,30
R$ 314,72
R$ 190,04
R$ 135.771,93

Nestes termos, pede deferimento.

São Luis (MA), 06 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
RICHELLIE SHADAI DOS SANTOS REIS
Data: 06/11/2026 16:28:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br